



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretoria Executiva
Escola Superior de Ciências da Saúde

Regulamento - FEPECS/DE/ESCS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-ESCS/CEPE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o art. 11 da Resolução n.º 002/2019 - ESCS/CEPE, que dispõe sobre parâmetros para a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, a partir de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das competências regimentais, e considerando o teor da Ata da 3ª Reunião Extraordinária - 2024 (SEI-GDF 147697748); e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Distrital nº 43.321, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, aprovado pela Portaria UnDF nº 05, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, alterada pela Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024, que institui a reserva de vagas nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 21 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, que estabelece normas e diretrizes para a Educação Superior no sistema de ensino do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 008/2014 - CEPE/ESCS, que aprova a adesão da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS ao Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2019 - CEPE/ESCS, que dispõe sobre parâmetros para a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, a partir de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 001/2022 - CEPE/ESCS, que altera o art. 12 da Resolução n.º 002/2019 - ESCS/CEPE, que dispõe sobre parâmetros para a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, a partir de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Sistema de Cotas - Ações Afirmativas para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, nos termos da Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024, que institui a reserva de vagas nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a continuidade e integralidade de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, resguardadas a autonomia pedagógica, didático-científica e administrativa nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno vigentes, RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Resolução n.º 002/2019 - CEPE/ESCS, de 08 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11 A ESCS manterá reserva de vagas para os ingressantes nos cursos, conforme dispõe a Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, alterada pela Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024, que institui a reserva de vagas nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, no âmbito da ESCS, de acordo com o disposto na Resolução nº 002/2024-ESCS/CEPE, de 14 de novembro de 2024;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES** - Matr.0279735-6, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde, em 21/11/2024, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156557122** código CRC= **8AA42A76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF
Telefone(s): 3449-7908
Sítio - www.fepecs.edu.br

00064-00003338/2024-72

Doc. SEI/GDF 156557122